



CRÉDIT AGRICOLE S.A.

AUMENTO DE CAPITAL 2025 RESERVADO AOS COLABORADORES DO GRUPO CRÉDIT AGRICOLE

NOTA INFORMATIVA PARA PORTUGAL

A presente Oferta 2025 é realizada com base na isenção da obrigação de divulgação de prospecto estabelecida no artigo 1.º, n.º 4, alínea i), do Regulamento dos Prospectos (UE) 2017/1129 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017.

1. RAZÕES DA OFERTA

A Oferta descrita no presente documento pretende encorajar os colaboradores do grupo Crédit Agricole a participar mais ativamente no crescimento da Sociedade.

2. EMITENTE DAS AÇÕES

Crédit Agricole S.A. (doravante “Crédit Agricole S.A.” ou a “**Sociedade**”), sociedade anónima francesa com o capital social de EUR 9 077 707 050, com sede em 12, place des Etats-Unis - 92127 Montrouge Cedex, França, e matriculada no registo comercial (*Registre du commerce et des sociétés*) de Nanterre sob o número 784 608 416.

Está disponível informação relacionada com a Sociedade no respetivo sítio de internet (www.credit-agricole.com) e, em particular, no documento de registo disponível nesse sítio de internet.

3. CONTEXTO DA OFERTA – AÇÕES OBJETO DA OFERTA

A subscrição de ações é proposta no contexto do Plano de Poupança do Grupo (*plans d'épargne d'entreprise*) estabelecido pelas sociedades francesas aderentes à Oferta e do Plano de Poupança Empresarial Internacional do Grupo estabelecido ao abrigo da lei francesa entre sociedades do âmbito da Oferta a nível internacional.

A Oferta é realizada com base na autorização concedida para o efeito pelos acionistas da Sociedade. Nos termos desta autorização, o Conselho de Administração da Sociedade decidiu emitir ações com desconto a favor dos beneficiários definidos abaixo e fixar as características essenciais da Oferta. Foram delegados no Presidente e no Vice-Presidente do Conselho de Administração da Sociedade os poderes necessários para a sua concretização.

As ações que poderão ser subscritas pelos colaboradores do Grupo Crédit Agricole no âmbito da Oferta (as “**Ações**”) são ações ordinárias da mesma classe que as ações ordinárias existentes. As novas Ações comportarão os atuais direitos a receber dividendos (por inteiro). Estão sujeitas ao período de bloqueio regulado no número 6 abaixo.

4. ADMISSÃO À NEGOCIAÇÃO EM MERCADO REGULAMENTADO

A admissão das novas Ações à negociação no mercado da Euronext Paris será requerida após a sua emissão, agendada para 28 de agosto de 2025.

Uma vez admitidas à negociação no mercado da Euronext Paris, as novas Ações serão inteiramente fungíveis com as ações da Sociedade já cotadas nesse mercado e negociadas nas mesmas condições sob o código ISIN número FR000045072.

5. NÚMERO MÁXIMO DE AÇÕES A EMITIR

O número máximo de ações do Crédit Agricole S.A. a emitir no contexto da Oferta corresponde a 32 milhões de ações, o que corresponde a montante nominal total de EUR 96 milhões.

6. TERMOS DE SUBSCRIÇÃO

Beneficiários da oferta:

Os beneficiários da Oferta são colaboradores com antiguidade superior a 3 meses no último dia do período de subscrição, alcançada de forma consecutiva ou não desde 1 de janeiro de 2024 até ao último dia do período de subscrição, bem como colaboradores reformados (em França) elegíveis no Âmbito da Oferta, nos termos da legislação local aplicável (os “**Colaboradores**”).

O “**Âmbito da Oferta**” inclui:

- a Sociedade;
- as entidades e grupos que estejam compreendidos no âmbito das contas consolidadas da Sociedade de acordo com o disposto no Artigo L. 233-16 do Código Comercial francês (*Code de Commerce*), o mais tardar no dia anterior ao início do período de subscrição, abrangendo a presente oferta entidades que tenham sede social (i) em França ou (ii) Alemanha, Bélgica, Canadá, China, Egípto, Emirados Árabes Unidos, Espanha, Estados Unidos da América, Hong Kong, Índia, Irlanda, Itália, Japão, Luxemburgo, Malásia, Mónaco, Holanda, Polónia, Portugal, Reino Unido, Singapura e Suíça, desde que sejam detidas em pelo menos 50%, direta ou indiretamente, pela Sociedade, nos termos das disposições legais e fiscais aplicáveis nos países em causa;
- a *Caisse Régionales de Crédit Agricole Mutuel* ;
- as sociedades controladas pela *Caisse régionale de Crédit Agricole Mutuel*, direta ou indiretamente, abrangendo a presente oferta entidades que tenham sede social em (i) França ou (ii) Espanha, Luxemburgo e Suíça, nos termos das disposições legais e fiscais aplicáveis nos países em causa;
- as entidades controladas pela Sociedade e/ou pela *Caisse Régionales de Crédit Agricole Mutuel* com sede social em França;

desde que (i) as entidades *supra* referidas tenham preparado um plano de poupança empresarial(*plan d'épargne entreprise*) ou tenham aderido a um plano de poupança empresarial, plano de poupança de grupo (*plan d'épargne groupe*) ou plano de poupança empresarial internacional do grupo (PEEGI) que autorize a participação na Oferta e (ii) as disposições da legislação local aplicável sejam observadas.

Processo de subscrição:

Em Portugal, os Colaboradores que participam na Oferta subscrevem Ações diretamente.

Preço de subscrição:

O preço de subscrição corresponderá a 80% da média do preço de abertura das ações do Crédit Agricole S.A. nos 20 dias de negociação que precedem a data da decisão do Presidente ou do Vice-Presidente do Conselho de Administração da Sociedade, a atuar por delegação de poderes do Conselho de Administração, fixando as datas do período de subscrição. Em conformidade com o calendário estimado da Oferta, tal decisão deverá ser tomada em 23 de junho de 2025.

O preço de subscrição será notificado aos Colaboradores via Intranet das sociedades que participam na Oferta, no sítio de internet dedicado à presente oferta de ações (www.acr.credit-agricole.com).

Montante máximo de subscrição:

O montante máximo da subscrição na Oferta encontra-se fixado em EUR 40.000. Este limite máximo é calculado tendo em conta todas as subscrições já efetuadas no âmbito de uma oferta de ações reservada aos colaboradores propostas por uma entidade do grupo Crédito Agricole em 2025. Acresce que, de acordo com o disposto na lei francesa, o montante anual global do investimento em planos de poupança/investimento de empresa implementados ao abrigo da lei francesa tem como limite máximo 25% do vencimento bruto anual. Ao determinar o cumprimento dos limites máximos de 25% e 40.000 euros, o Colaborador deve ter em conta todos os investimentos efetuados durante o mesmo ano civil em todas as ofertas de ações propostas no âmbito dos planos de poupança estabelecidos nos termos da lei francesa.

O investimento mínimo corresponde ao preço de subscrição de uma ação Crédit Agricole, S.A.

Bloqueio das ações subscritas no contexto da Oferta:

Os subscritores deverão conservar as Ações subscritas no contexto da Oferta até 31 de maio de 2030 (inclusive), exceto se ocorrer um caso de desbloqueio antecipado.

Exercício dos direitos de voto conferidos pelas ações:

Em Portugal, os Colaboradores subscrevem Ações diretamente e exercem individualmente os direitos de voto.

7. PROCEDIMENTO EM CASO DE RATEIO

O montante das subscrições individuais poderá ser reduzido se o total de ações correspondentes aos pedidos de subscrição recebidos ultrapassar o número máximo de ações que serão emitidas no âmbito do aumento de capital indicado no número 5 acima. Estes pedidos de subscrição serão reduzidos de acordo com as seguintes regras:

- a) os pedidos de subscrição mais elevados serão reduzidos até que o limite de subscrição após redução seja alcançado (o “**Límite de Redução**”) de forma a que o total das ações correspondentes aos pedidos de subscrição recebidos sejam inferiores ou iguais ao montante máximo da oferta;
- b) em consequência, todos os pedidos de subscrição que forem inferiores ou iguais ao Límite de Redução serão integralmente atendidos e os pedidos de subscrição que ultrapassem o Límite de Redução serão atendidos até este limite;

8. CALENDÁRIO DA OFERTA

Fixação do preço de subscrição das Ações: agendado para 23 de junho de 2025;
Período de subscrição: previsto para os dias 24 de junho de 2025 a 8 de julho de 2025 (inclusive);
Liquidação/entrega das Ações: agendada para 28 de agosto de 2025.

O presente calendário é indicativo.

9. AVISO LEGAL

A presente oferta de ações reservada a trabalhadores encontra-se isenta da obrigação de elaboração de prospecto, nos termos do disposto no artigo 1.º, n.º 4, alínea i), do Regulamento dos Prospectos (UE) 2017/1129 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de junho de 2017.

A presente Nota Informativa encontra-se disponível no sítio de internet da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários (www.cmvm.pt) e no sítio de internet do Crédit Agricole S.A. dedicado à presente oferta (www.acr.credit-agricole.com).

Poderá ser obtida mais informação sobre o Crédit Agricole S.A., a Oferta e as Ações oferecidas no sítio de internet da Sociedade (www.credit-agricole.com).

A Sociedade poderá decidir não realizar a Oferta, ou suspender a sua realização, caso as condições do mercado não permitam a realização da Oferta em condições favoráveis e, em qualquer caso, de acordo com o disposto no artigo 128.º do Código dos Valores Mobiliários.

O presente documento tem carácter informativo e não constitui uma recomendação ous solicitação de participação dos Colaborares na Oferta. Acresce que nem a Crédit Agricole nem qualquer outra entidade empregadora está a prestar conselhos de investimento a respeito da Oferta. A decisão de investimento é pessoal e deve ser tomada pelos colaboradores tomando em consideração a diversidade da respetiva carteira.

10. CONTACTOS PARA OS BENEFICIÁRIOS DA OFERTA

Para quaisquer questões relacionadas com a Oferta, os beneficiários deverão contactar o respetivo Diretor de Recursos Humanos e/ou qualquer outra pessoa referida na documentação relativa à Oferta disponibilizada aos beneficiários.